



Folha Nº	01
Processo Nº	466/01
	0

SE	ha N.º	35
	Processo Nº	466/01
	Rubrica	-170

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,

  
*José Oswaldo Fermoze* Câmara  
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	36
SEAN N.º	46601
Rubrica	EFEITO

Folha Nº	02
Processo Nº	906/01
Rubrica	0

Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul s/nº que constituem as folhas de 01 a 36, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001

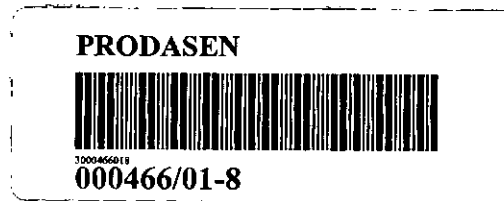
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Folha Nº	05
Processo Nº	466/01
Rubrica	8

Folha Nº	01
Processo Nº	466/01
Rubrica	SEM EFEITO

**Exmo. Sr.**  
**Presidente da Assembléia Legislativa do**  
**Estado do MATO GROSSO DO SUL**



Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

**Armando Roberto Cerchi do Nascimento**  
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha Nº	04
Processo Nº	466/01
Rubrica	S

Folha N.º	02
Processo Nº	466/01
Rubrica	SEM EFEITO

OK, enviar semha Parlamentares e ora

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input checked="" type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 100px;"><input type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>	24

NOME DA CASA LEGISLATIVA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

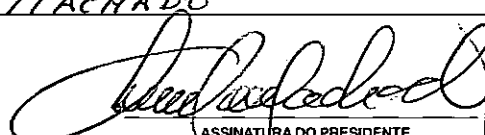
ENDEREÇO		
Parque dos Poderes - Bloco 09		
CIDADE	UF	CEP
Campo Grande	MS	79031-905

TELEFONES	FAX
(67) 789-6565 ( ) -	(67) 789-6458

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO
<input type="checkbox"/> VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET. <input type="checkbox"/> VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET. <input checked="" type="checkbox"/> POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS		
NOME		
UNIDADE / DEPARTAMENTO	CARGO	
TELEFONES	FAX	
( ) -	( ) -	( ) -

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO
NOME
Dep. LONDRES MACHADO
BRASÍLIA - DF, 05/09/99
 ASSINATURA DO PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas

Folha N.º	63
Processo N.º	466/01
Rubrica	EFEITO

Folha Nº	05
Processo Nº	466/01
Rubrica	8

Parque dos Poderes - Bloco 09 - 79031-901,  
Campo Grande - MS  
Fones: (067) 726-4099 789-6565  
Fax: (067) 789-6489

Data: 28/09/99

Fax: 067-321-2794

De: Diretoria de Cerimonial e Rel. Públicas

Para: Senado Federal - Tânia

Páginas (Incluindo esta): 02 (duas)

Observações: Relação dos Deputados Estaduais

Folha Nº	06
Processo Nº	466/01
Rubrica	8

Yota Nº	04
Processo Nº	466/01
Rubrica	8

## Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Palácio Guaicurus - Parque dos Poderes - Bloco 09

CEP: 79031-901 - Campo Grande-MS

PABX: (067) 726-4099/789-6565

**PRESIDENTE:** Deputado Londres Machado - PSDB

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Nelito Câmara - PMDB

**2º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Maurício Picarelli - PFL

**3º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Arroyo - PTB

**1º SECRETÁRIO:** Deputado Ary Rigo - PTB - *Incluir*

**2º SECRETÁRIO:** Deputado Sandro Fabi - PPS

**3º SECRETÁRIO:** Deputado Jerson Domingos - PSDB

Nome Parlamentar	Aniv.	Partido	Fax	Fone	Ramais
AKIRA OTSUBO - <i>Incluir</i>	15/01	PSDB	789-6460	726-4325	454-328
ARROYO - <i>Incluir</i>	23/08	PTB	789-6477	726-4118	466-346
ARY RIGO - <i>Incluir</i>	15/11	PTB	789-6250	726-4034	240-274
BRAGA	17/05	PMDB	789-6282	726-4163	361-362
CELINA JALLAD	11/02	PMDB	789-6453	726-4016	334-335
CICERO DE SOUZA	02/11	PTB	789-6209	726-4102	355-356
FLÁVIO KAYATT	22/10	PSDB	789-6228	726-4267	214-302
GERALDO REZENDE	20/04	PPS	789-6208	-	207-349
JOSE MONTEIRO	05/02	PDT	789-6471	726-4108	313-314
JERSON DOMINGOS	14/11	PSDB	789-6437	726-4272	316-317
JAERTE TETILA	07/07	PT	789-6285	726-4245	226-340
LONDRES MACHADO	03/02	PSDB	789-6458	726-4230	370-381
MR. LOESTER	17/04	PDT	789-6485	726-4210	322-323
MUIZINHO TENÓRIO	10/09	PDT	789-6462	726-4333	331-332
MAURÍCIO PICARELLI	24/04	PSD	789-6231	726-4292	205-358
MURILO ZAUIH	17/07	PSDB	789-6430	726-4280	304-305
NELITO CÂMARA	03/04	PMDB	789-6234	726-4346	281-364
PAULO CORRÊA	24/07	PTB	789-6438	-	319-320
NEVAN DE MATOS	17/02	PMDB	789-6213	726-4277	220-325
R. REGINALDO	06/06	PL	789-6443	726-4093	352-353
ROBERTO ORRO	08/07	PSDB	789-6444	726-2452	345-376
SANDRO FABI	25/02	PPS	789-6429	726-4233	278-337
ALDIR NEVES	31/01	PSDB	789-6433	-	307-308
TRIXEIRA <i>Incluir</i>	06/03	PFL	789-6434	726-4282	310-311

DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

FONE: (067) 789-6232/6233/6359

FAX: (067) 789-6484

Folha N.º 07  
**SEM** N.º 466/01  
Rubrica **EFEITO**

Folha Nº 07  
Processo Nº 466/01  
Rubrica





**MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2001.  
**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 0021/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de João Montevade.  
**OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.  
**MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2001  
**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

**ESPÉCIE:** Convênio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itapipoca.  
**OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.  
**MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2001  
**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

**ESPÉCIE:** Convênio nº 0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.  
**OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.  
**MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2001  
**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.  
**OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.  
**MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2001  
**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

**ESPÉCIE:** Convênio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.  
**OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.  
**MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2001  
**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

(Of. El. nº 21/2001)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2001.**

A Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:  
**Concorrência nº 01/2001 - dia 02/08/2001, às 09h (nove) horas.** Objeto: a aquisição de 86 (oitenta e seis) estações de trabalho gráficas com Windows 2000 Profissional, incluindo suporte durante a instalação e serviço de assistência técnica, através de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes deste edital e seus anexos.

Os interessados poderão retirar cópia do edital no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração e Finanças do PRODASEN, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF, mediante apresentação de recibo de depósito no valor de R\$10,00 (dez reais), a ser efetuado em nome do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN, na Caixa Econômica Federal - Agência 0005 - Operação 006 - Conta Corrente 950.056-8. O atendimento aos interessados será efetuado de segunda à sexta-feira, de 9h às 12h e das 15h às 17h.

**AFONSO CELSO H. C. JÚNIOR**  
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 20/2001)

**Poder Judiciário**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Diretoria-Geral

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 4576/2001. Objeto: para fazer face à despesa com a realização do curso System Architect 2001. Empresa: Software Internacional Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor: R\$ 11.452,35 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Declaração de Inexigibilidade: em 11.06.2001 por, Salafiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração. Ratificação: em 11.06.2001 por, Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor - Geral.

(Of. El. nº 237/2001)

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 16/2001

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de pregão, para manutenção de máquinas de arcarar, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e a documentação de habilitação prevista para às 15 horas do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12 às 18 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente por meio do endereço www.tst.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio eletrônico cpi@tst.gov.br.

(Of. El. nº 39/2001)

**PREGÃO Nº 17/2001**

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de pregão, para contratação de empresa para fornecimento de armários, estantes e bancada de madeira, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e a documentação de habilitação prevista para às 15 horas do dia 28 de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12 às 18 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), ou gratuitamente por meio do endereço www.tst.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio eletrônico cpi@tst.gov.br.

**PREGÃO Nº 19/2001**

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de pregão, para aquisição de poltronas para Sala de Sessão, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e a documentação de habilitação prevista para às 15 horas do dia 29 de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12 às 18 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), ou gratuitamente por meio do endereço www.tst.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio eletrônico cpi@tst.gov.br.

Brasília, 12 de junho de 2001  
**FABIANO DE ANDRADE LIMA**  
Pregoeiro

(Of. El. nº 40/2001)

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 11/2001**

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, para aquisição de microcomputadores e monitores de cristal líquido, cujo objeto foi adjudicado à empresa Microtécnica Informática Ltda, o item 2, no valor total de R\$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e dez reais) e a revogação do item 1. A ata de julgamento,

na íntegra, encontra-se afixada no quadro de avisos do Serviço de Licitações do TST, sito no SAAN, Quadra 3, lote 915, 2º andar.

Brasília, 12 de junho de 2001  
**FABIANO DE ANDRADE LIMA**  
Pregoeiro

(Of. El. nº 41/2001)

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo publicado no D.O.U., Seção 1 de 11/6/2001, pág. 67, onde se lê "Processo TST nº 55.624/1998-5 leia-se: "Processo TST nº 28.085/1999-0."

(Of. El. nº 179/2001)

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001**

Número do Contrato: 55/2000  
Nº Processo: 163/2000  
Contratante: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
CNPJ Contratado: 03876154000130  
Contratado: REPARO ACROSTRUCOES E INSTALACOES LTDA  
Objeto: Projeção, acréscimo e decréscimo contratual  
Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alínea "a" § 1º e art. 57, § 1º, inc. V, ambos da Lei n.º 8.666/93  
Vigência: 18/05/2001 a 17/09/2001  
Valor: Tot.: R\$ 27.796,49  
Fonte de Recurso: 100000000  
Nota de Empenho: 2001NE0004:  
Data de Assinatura: 18/05/2001

(BICOM - 12/06/2001) 060001-00001-2001NE0004:

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL**

1ª Região  
Diretor-Geral

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE:** Extrato de Termo de Credenciamento N.º 028/01 celebrado entre a União Federal, através do TRF 1ª Região e a ENDOSC NICA-Clinica Endoscópica e Urológica Ltda. **OBJETO:** prestação serviços médicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Autos do Processo / administrativo N.º 0711/93 TRF 1ª Região. Lei 8.666/93, especialme Art. 25 Caput, Lei 9.069 de 29.06.95, Regulamento Geral do PF SOCIAL, aprovado pela Resolução N.º 020, de 11/12/2000 e Nos Complementar nº 002 de 29/12/89. **PROGRAMA DE TRABALH 13075042820040002. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.90.39. **NOTA DE EMPENHO N.º 2001NE00013,** emitida em 10/01/01, valor estimado inicial de R\$ 1.368.410,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), destinados à cobert de despesas para todos os Credenciados, pessoas jurídicas, prestad de serviços na área de saúde, do TRF 1ª Região. **VIGÊNC 29/04/2002. DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2001. **ASSINAM INSTRUMENTO:** pelo TRF 1ª Região, Diretor-Geral Felipe dos S los Jacimo e, pelo Credenciado, José Carlos Pizarro Fragomeni.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 16/2001**

**PROCESSO N.04779/01**  
A Comissão Permanente de Licitação - Modalidade Con torna público o resultado de julgamento das propostas referentes Convite em epígrafe. Proposta vencedora: GSM Systems Engenh Comércio e Serviços Ltda. Encontra-se aberto o prazo recursal j visto no art. 109, I, "b" e § 6º da Lei 8.666/93.

**CONVITE Nº 17/2001**

**PROCESSO N.00057/01**  
A Comissão Permanente de Licitação - Modalidade Con torna público o resultado de julgamento das propostas referentes Convite em epígrafe. Proposta vencedora: Págin Network do B: S/A. encontra-se aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, " § 6º da Lei 8.666/93.

Brasília, 11 de junho de 2001  
**MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

3ª Região  
Diretor-Geral

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 6º, § 2º da solução n.º 178/2000 e com o artigo 6º, § único do Decreto

Folha Nº 08  
Processo Nº 466/01  
Data: 13/06/01

Folha nº 37  
Processo nº 466/01  
SEM  
Rubrica EFETTO

10 copias



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, em 29 de junho de 2000

Folha Nº	09
Processo Nº	466/01
Rubrica	8

Exmo. Sr.  
Deputado LONDRES MACHADO  
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Use e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES  
Diretora Executiva

RELATORIO DE COMUNICACAO

DATA HOR : 30/06/00 15:07  
TEL. Nº : 55444+61+3211075  
NOME : P. M. M. M. M. M.

TEL REMOTO  
-----  
067 7896458

Folha Nº	10
Processo Nº	966/01
	8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diretoria Geral de Recursos Humanos

Folha N.º	33
Processo N.º	466/01
Rubrica	SEM EFEITO

OF. N.º 002 /DGRH/2001

16 de janeiro de 2001

Folha N.º	11
Processo N.º	466/01
Rubrica	

Ilustríssima Senhora:

Em atendimento a correspondência datada de 15 de janeiro de 2001 e de ordem da presidência desta Casa, sirvo-me do presente para confirmar o nome do funcionário **ADILSON GUENKO NAKASONE**, mencionado no OF. N.º 185/SECRET/2000, como responsável pelo recebimento do equipamento a ser utilizado no Programa Interlegis.

Sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para externar protestos de respeito e consideração.

  
**MARLENE FIGUEIRA DA SILVA**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

Ilustríssima Senhora  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora do Prodasen  
**BRASÍLIA - DF**

Folha Nº	12
Processo Nº	466/01
Rubrica	0

Folha N.º	34
N.º	466/01
Rubrica	EFF/A

**Virgínia Helena D'Almeida Couto Pessoa****De:** Virgínia Helena D'Almeida Couto Pessoa**Enviado** Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2001 18:57**em:**

**Para:** 'alano.ba@interlegis.gov.br'; 'maquino.es@interlegis.gov.br'; 'falberto.ac@interlegis.gov.br'; 'juca.al@interlegis.gov.br'; 'cbernardo.am@interlegis.gov.br'; 'luizhb.ap@interlegis.gov.br'; 'luiz.ce@interlegis.gov.br'; 'ney.df@interlegis.gov.br'; 'alexandre.go@interlegis.gov.br'; 'paulo.ma@interlegis.gov.br'; 'fabio.mg@interlegis.gov.br'; 'anakasone.ms@interlegis.gov.br'; 'edison.mt@interlegis.gov.br'; 'theo.pa@interlegis.gov.br'; 'godoy.pe@interlegis.gov.br'; 'erivan.pi@interlegis.gov.br'; 'humberto.pb@interlegis.gov.br'; 'claudinho.pr@interlegis.gov.br'; 'rostharn.rj@interlegis.gov.br'; 'sergio.rn@interlegis.gov.br'; 'asmoura.ro@interlegis.gov.br'; 'simoes.rr@interlegis.gov.br'; 'sergio.rs@interlegis.gov.br'; 'gerson.sc@interlegis.gov.br'; 'paulo.se@interlegis.gov.br'; 'ary.sp@interlegis.gov.br'; 'alexneres.to@interlegis.gov.br'

**Assunto:** Solicitação Interlegis

Prezados Senhores,

O Interlegis está selecionando imagens das assembleias do país, com o objetivo de produzir peças institucionais sobre o programa .

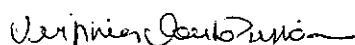
Contamos com a colaboração desta casa, no sentido de nos fornecer o material de divulgação abaixo relacionado:

- Uma fita em Betacam, com imagens da Assembleia e da cidade;
- Foto (s) do prédio da Assembleia, com boa resolução, para que possa ser reproduzida. Caso a foto seja digitalizada, a mesma deverá estar em JPEG/PSD, com no mínimo 720/486 pixles;

Solicitamos que este material nos seja enviado até quarta-feira (24/01/01), para o **Programa Interlegis - Av. N2, Anexo "C" do Senado Federal/ Prodasen, Brasília-DF, cep: 70.165-900, aos cuidados de Virginia Pessoa**, afim de que possamos fazer a edição dos mesmos.

Agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Virginia Couto Pessoa

e -mail: [vhelena@senado.gov.br](mailto:vhelena@senado.gov.br)[virginia@interlegis.gov.br](mailto:virginia@interlegis.gov.br)

Tel.: (0xx61) 311-4722/ 321-2731



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Folha Nº 34-AL  
Processo Nº 266/01  
Rubrica EBITO

Folha Nº 13  
Processo Nº 266/01

Campo Grande, MS, 06 de março de 2.001

Prezado Senhor,

Informamos que foi designado para participar do treinamento oferecido pelo Projeto Interlegis a partir do dia 12 de março, o técnico ADILSON GUENKO NAKASONE, portador da cédula de Identidade, RG nº 171.027- SSP/MS, CPF nº 104.681.101-00, lotado nesta Assembleia Legislativa, Parque dos Poderes, Bloco IX, com telefones para contato nº 67-789 6216 ou 67-9981 0717.

Aproveitamos do ensejo para externar nosso apreço e consideração.

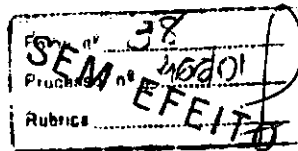
Atenciosamente,

Arnaldo Jorge Leite  
Diretor Geral de Finanças e Orçamento

Ao Senhor  
ANTÔNIO CARLOS COELHO ABRANTES  
Diretor do Projeto Interlegis  
Brasília - DF



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal



Folha Nº	14
Processo Nº	46601
Rubrica	B

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO. N.º: 0012/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - **PRODASEN**, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Parque dos Poderes - Bl 09 - Palácio Guaicurus CEP: 79.031-901, neste ato representada por seu Presidente, Deputado LONDRES MACHADO, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado ARY RIGO, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal.

Folha Nº	15
Processo Nº	466/01
Rubrica	

SEM Nº	39
Prontário	466/01
Rubrica	EFEITO



1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;



Folha Nº	16
Processo Nº	466/01
Rubrica	

SEM 20
Processo nº 466/01
Rubrica

- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

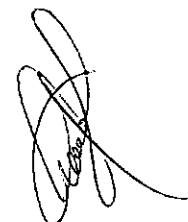
### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.





Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Processo nº	43
Processo	466/01
Rubrica	EFETO



Folha Nº	19
Processo Nº	466/01
Rubrica	§

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de fevereiro de 2001.

**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora Executiva do PRODASEN e  
Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

Deputado **LONDRES MACHADO**  
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Deputado **ARY RIGO**  
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO  
GROSSO DO SUL

Testemunhas:

**ARMANO R. C. NASCIMENTO**  
Diretor da Coordenação Especial do INTERLEGIS

Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Doc. nº	44
Processo nº	466/01
Rubrica	EFEITO



Folha Nº	20
Processo Nº	466/01
Rubrica	8

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE**

## Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1. Equipamentos:
  - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
  - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
  - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
  - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo µRE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
  - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
  - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
  - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
  - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
3. Programas do Servidor:
  - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Folha Nº	21
Processo Nº	466/01
Rubrica	B

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

SEMP  
Folha nº 46  
Processo nº 466/01  
Rubrica F E I T O



Folha Nº 22  
Processo Nº 466/01  
Rubrica

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas

### Infraestrutura:

#### Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

#### Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

#### 1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

#### Tubulação:

- Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

#### 1.1. Energia Elétrica:

- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

#### 1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

### Recursos Humanos

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.





**Orientações sobre aterramento**

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

**Definição:**

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

**Tipos de Aterramento:**

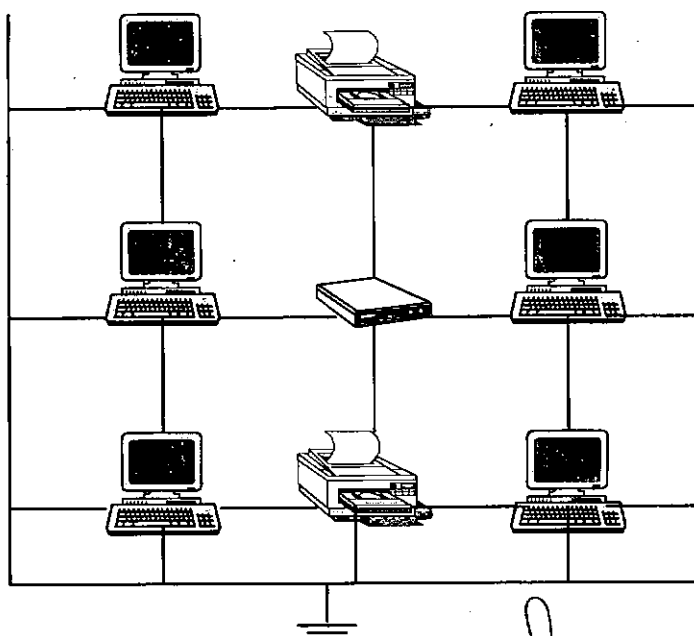
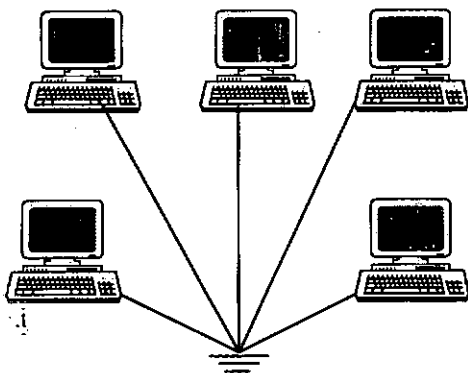
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm<sup>2</sup>. A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	25
Processo Nº	466/01
Rubrica	

Folha nº	20
Processo nº	466/01
Rubrica	EFERITO



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

#### Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em conseqüência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm<sup>2</sup>

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

#### Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

SEMA 54  
Folha Nº 54  
Processo Nº 526101  
Rubrica 805



## Situação do Programa Interlegis no Estado do Mato Grosso do Sul

Folha Nº 26  
Processo Nº 466/01  
Rubrica 8

O Programa Interlegis tem por objetivo a modernização do Poder Legislativo Brasileiro, com a criação da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, integrando as casas legislativas nas esferas federal, estadual e municipal. O programa está sendo implementado, desde julho de 1999, por meio de Contrato de Empréstimo externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tendo como mutuário o Senado Federal e como Órgão Executor o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen).

A participação na Comunidade Virtual do Poder Legislativo é oficializada mediante a adesão da Casa Legislativa ao Programa Interlegis. A partir desse momento a casa legislativa, seus parlamentares e seus servidores passam a se beneficiar dos recursos oferecidos pelo Programa.

O Programa Interlegis vem participando de eventos como o III Congresso Nacional de Vereadores do Mato Grosso do Sul, promovido pela União de Câmara de Vereadores daquele Estado, realizado em maio de 2001, e vai atender a convite da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Habitação, do governo sul-mato-grossense para participar do *workshop* Agenda de Projetos por Beneficiário – Captação de Recursos, nos dias 30 e 31 de outubro de 2001, em Campo Grande.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul aderiu ao Programa Interlegis no dia 5 de fevereiro de 1999 e recebeu, sem custos, equipamentos de informática, comunicação e treinamentos, no valor aproximado de US\$ 170.000,00, para instalar as salas de videoconferência e de multiuso. A contrapartida da Assembléia foi prover local físico adequado à instalação das estações de trabalho, dos equipamentos de videoconferência e dispor de pessoal técnico para operá-los. A Assembléia Legislativa colabora, ainda, na disseminação do Programa Interlegis entre as câmaras municipais do Estado.

A sala de videoconferência interliga todas as Assembléias Legislativas e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Tribunal de Contas da União (TCU), permitindo a comunicação entre os senadores e deputados federais e estaduais e promovendo a realização de reuniões e o debate de temas nacionais, criando assim o Plenário Virtual.

A sala multiuso possui 20 microcomputadores, dois servidores e uma impressora, formando rede local que possibilitará a realização de treinamentos para parlamentares e servidores das assembleias e câmaras municipais, além de proporcionar o acesso da casa legislativa a informações disponíveis na página da Interlegis, na Internet.

Folha Nº	24
Processo Nº	466/01
Rubrica	

Folha Nº	55
Processo Nº	466/01
Rubrica	



A Assembléa Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul recebeu todos os equipamentos cedidos pelo Programa Interlegis, tendo alocado espaço físico adequado para a instalação das salas de videoconferência e de multiuso e concluído as obras de adaptação acústica e elétrica, bem como adquirido o mobiliário necessário.

Tendo em vista o exposto, a Assembléa Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul está aguardando o início das atividades da Rede Nacional Interlegis, que se encontra em fase de testes, e estará disponível a partir do dia 15 de dezembro de 2001.

### DISTRIBUIÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O Estado do Mato Grosso do Sul tem 13 municípios-pólo, identificados a partir de critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que nessa primeira etapa receberam as estações de trabalho (microcomputador, impressora e concentrador de acesso). A situação atual é a seguinte:

- as câmaras municipais de Aquidauana, Bodoquena, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Iguatemi, Jardim, Naviraí, Nova Andradina e Três Lagoas já receberam e estão com as estações de trabalho instaladas, conforme relação abaixo;
- a Câmara Municipal de Paranaíba está na lista para entrega da estação de trabalho nos próximos dias;
- a Câmara Municipal de Dourados, apesar de ter aderido ao Programa Interlegis no dia 29 de novembro de 1998, informou que não quer receber a estação de trabalho nessa etapa, sendo substituída pela Câmara Municipal de Rio Negro, cujo nome foi enviado para a empresa fornecedora dos equipamentos.

UF	Nome Casa Legislativa	Data da adesão	Data da Entrega	Data da Instalação
MS	Câmara Municipal de Aquidauana	03-abr-00	09/04/2001	12/04/2001
MS	Câmara Municipal de Bodoquena	23-mar-00	23/03/2001	28/03/2001
MS	Câmara Municipal de Campo Grande	29-nov-99	22/03/2001	29/03/2001
MS	Câmara Municipal de Cassilândia	28-mar-00	07/06/2001	27/06/2001
MS	Câmara Municipal de Corumbá	07-jul-98	05/06/2001	12/07/2001
MS	Câmara Municipal de Coxim	25-jan-00	10/05/2001	23/05/2001
MS	Câmara Municipal de Dourados	29-nov-98		
MS	Câmara Municipal de Iguatemi	16-mai-01	25/07/2001	10/08/2001
MS	Câmara Municipal de Jardim	21-jun-00	27/03/2001	03/05/2001
MS	Câmara Municipal de Naviraí	12-set-00	11/06/2001	13/07/2001
MS	Câmara Municipal de Nova Andradina	28-fev-00	06/06/2001	19/06/2001
MS	Câmara Municipal de Paranaíba	18-mai-00		
MS	Câmara Municipal de Três Lagoas	08-jan-01	01/06/2001	30/08/2001

Folha Nº 28  
 Processo Nº 4661/01  
 Rubrica 8

Folha Nº 56  
 PSEM Nº 4661/01  
 Rubrica 8



Quinze câmaras municipais de municípios não pólo aderiram ao Programa Interlegis, entre 1998 e 2001, e são membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

UF	Casa Legislativa	Data de Adesão
MS	Câmara Municipal de Rio Negro	02-jun-98
MS	Câmara Municipal de Bela Vista	08-jun-98
MS	Câmara Municipal de Bandeirantes	18-jul-98
MS	Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul	07-dez-99
MS	Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste	22-fev-01
MS	Câmara Municipal de Bonito	15-mai-01
MS	Câmara Municipal de Sidrolândia	16-mai-01
MS	Câmara Municipal de Maracaju	16-mai-01
MS	Câmara Municipal de Corguinho	22-mai-01
MS	Câmara Municipal de Taquarussu	28-mai-01
MS	Câmara Municipal de Aparecida do Taboado	01-jun-01
MS	Câmara Municipal de Rio Brilhante	07-jun-01
MS	Câmara Municipal de Glória de Dourados	06-jun-01
MS	Câmara Municipal de Jateí	12-jun-01
MS	Câmara Municipal de Pedro Gomes	12-jun-01

- a documentação exigida pelo Programa Interlegis, no caso das câmaras municipais de Bela Vista e Bandeirantes está incompleta.

Brasília DF, 25 de outubro de 2001.

Coordenação Especial do Programa Interlegis

Brasília, 21 de outubro de 2002.

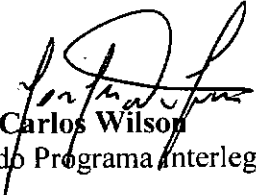
Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do “Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso Do Sul no Programa Interlegis”, com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

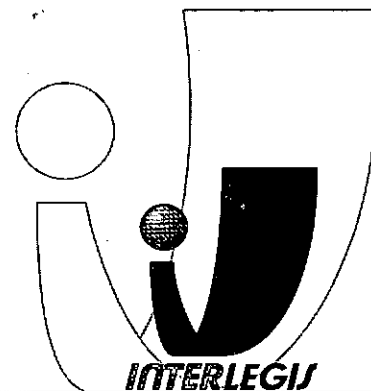
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Senador Carlos Wilson**  
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.  
Deputado Ary Rigo  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso Do Sul  
Parque dos Poderes - Bl. 09 - Palácio Guaicurus  
Campo Grande-MS



Brasília, 29 de novembro de 2002.

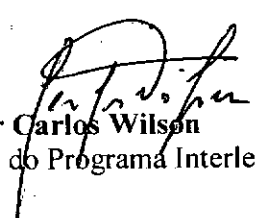
Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso Do Sul no Programa Interlegis", com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

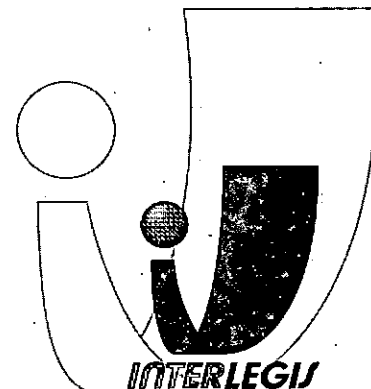
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Senador Carlos Wilson**  
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.  
Deputado Ary Rigo  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul  
Parque dos Poderes - Bl. 09 - Palácio Guaicurus  
Campo Grande-MS  
79.031-901





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

009280/02

Campo Grande, 13 de dezembro de 2002.

Amiga Denise,

Estamos encaminhando em anexo uma via do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul no Programa Interlegis", devidamente assinados pelos titulares desta Casa Legislativa.

Reiteramos nossas escusas pelo atraso no envio.

Aproveitamos do ensejo para desejar-lhe um Feliz Natal e próspero Ano Novo, extensivo à todos os colegas, amigos e diretores.

Cumprimenta-os, atenciosamente,

  
Adilson Makasone

Folha Nº	37
Processo Nº	466/01
Rubrica	

A

DENISE MARIA DA SILVA  
PROGRAMA INTERLEGIS  
BRASILIA - DF



**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO PROGRAMA INTERLEGIS.**

**CONVÊNIO. N.º: 0012/2001 – INTERLEGIS  
TERMO ADITIVO N.º 0012-A/2002**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO ARY RIGO, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO LONDRES MACHADO, resolvem aditar o Convênio n.º 0012/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Sexta do Convênio n.º 0012/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio n.º 0012/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**


O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.


**CLÁUSULA TERCEIRA**

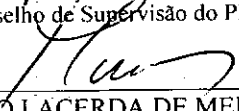
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

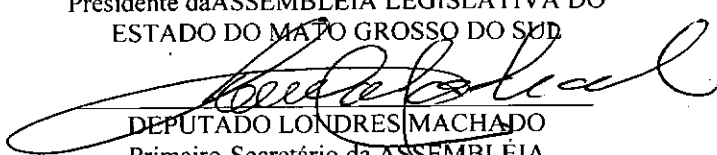
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Brasília, 19 de Dezembro de 2002.

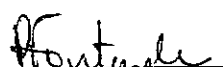
  
Senador CARLOS WILSON  
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS  
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN

  
DEPUTADO ARY RIGO  
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL


  
MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
DEPUTADO LONDRES MACHADO  
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO  
DO SUL

Testemunhas:

  
PAULO FONTENELE E SILVA  
Diretor da Coordenação Especial do  
PROGRAMA INTERLEGIS

  
Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Folha Nº 32  
Processo Nº 2.661/01  
Rubrica 



**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

**1) Equipamentos ativos da rede**

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

**2) Módulo Servidor de Cache Remoto**

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:


QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

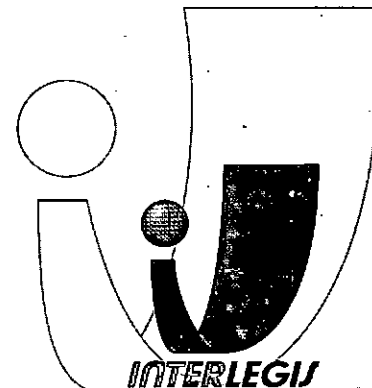
**3) Módulo Swtich de Dados Remoto**

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso


  
 Folha No 33
   
 Processo nº 968/01
   
 Rubrica



**4) Servidores da rede**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baixas com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

**Software**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

**5) Estações de trabalho**

**Hardware**

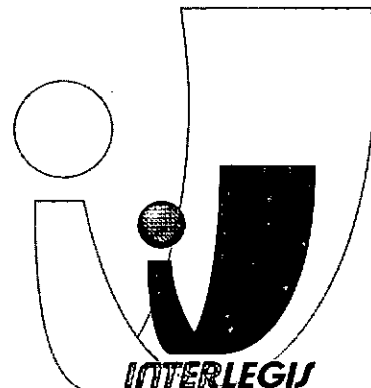
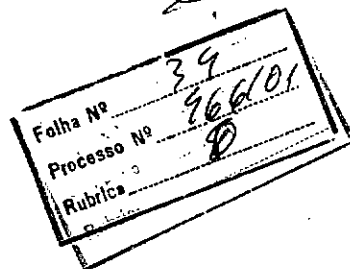
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15"; 2 Caixas de Som

**Software (instalados nas estações)**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Virus Defense

**6) Estabilizador de voltagem**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.



**7) Impressora laser**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

**8) Módulo de Videoconferência**

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

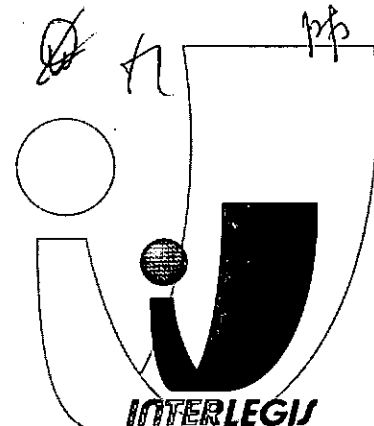
**9) Câmara de documento**

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

**10) Monitor do Módulo de Videoconferência**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stereo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

Folha No 35  
Processo No 966/21  
Rubrica: [assinatura]



**11) Monitor Remoto**

1	Gradiente	M341 - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

**12) Conversor de sinal**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

**13) Distribuidor de vídeo**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

**14) Sistema de sonorização**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 – 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

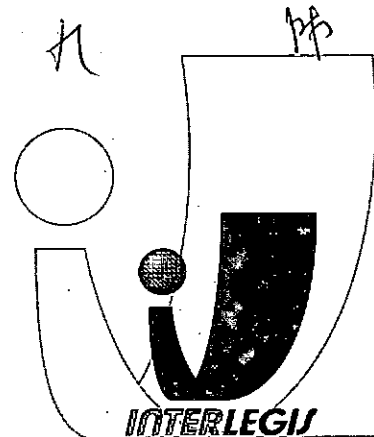
**15) Projetor de vídeo**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

**16) Tela de projeção de vídeo**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)

Folha Nº 36  
 Processo Nº 466/01  
 Rubrica



**17) Módulo Gerenciador de Videoconferência**

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP - Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE - HD IDE 10 Gb; CDR - CD-ROM 48x - IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 - Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps - 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17" dp 0.27 MPR2 - SW 775n

**Software (instalado no Aquanta)**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

**18) Videocassete**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de video HTSC e PALM.

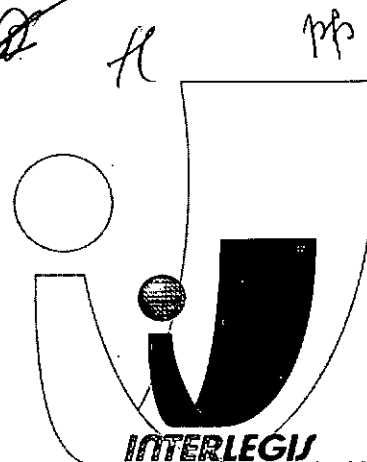
**19) Aparelho Telefônico**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

**20) Rack fixo em aço para ativos da rede**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19" 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.

Folha No 37  
 Processo No 46614  
 Rubrica



21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack móvel para câmara de documentos

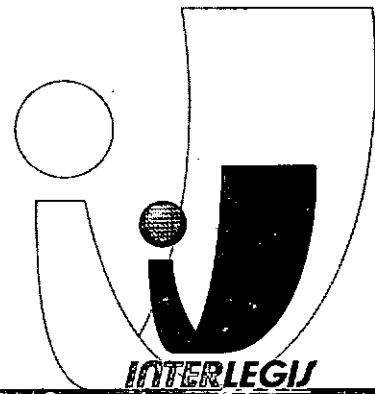
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta

*[Handwritten signatures and initials]*

Folha Nº 38  
Processo Nº 4661.07  
Rubrica *[Handwritten mark]*



SENADO FEDERAL  
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 19/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodaseen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

Folha Nº	40
Processo Nº	866/02
Rubrica	



firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO, durante sua administração. O não atendimento desta condição, no prazo ora fixado, implicará a CIDADIA ser considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos da Lei nº 8.443/92, da Lei nº 8.443/92. Outrossim, recomenda pelo Tribunal, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.443/92, a liquidação temporária do débito atualizado monetariamente sanará o processo, sempre se não houver sido observada outra irregularidade nas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Contas Externas do Estado do Tocantins, colocou-se à disposição da CIDADIA para prestar esclarecimentos e/ou concessão de vista dos autos, caso requerido.

VALDECY ROCHA BANDEIRA  
Secretário  
Substituto

**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 62003**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações de Ar condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.

**DATA DA ABERTURA:** 13/03/2003, às 15h.  
**VALOR DO EDITAL:** R\$ 10,00 (dez reais).  
**EDITAL:** Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente n.º 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003  
EUGÊNIO DE BORBA AMARO  
Presidente

(Of. El. nº 19/2003)

**SENADO FEDERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 002153/98-0. **Objeto:** acresce 23,83% ao valor global. **Signatários:** pelo Senado Federal: Agacil da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. El. nº 250203)

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 62003**

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-cartazes. Decide: I) classificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Brasília Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. SOBRINHO  
MACHADO  
Presidente da Copeli - III

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E  
PUBLICAÇÕES**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CESSO:** 80/03-9  
**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de 12 meses.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.  
**CONTRATANTE:** Secretaria Especial de Editoração e Publicações.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.  
**RATIFICAÇÃO:** Por José Alexandre Lima Gazinco, Diretor da SADM, em 20/02/2003.  
**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. El. nº 4072003)

**PROCESSO:** 0277/03-7  
**OBJETO:** Aquisição de peças diversas, para uso na plastificadora Tecnomac, ACP/TM 760 nº 2106.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.  
**CONTRATADA:** Oracil Leguizamom Lima.  
**CONTRATANTE:** Secretaria Especial de Editoração e Publicações.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.  
**RATIFICAÇÃO:** Por Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. **VALOR:** R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

**CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** PD 1190/02-4; **Espécie:** Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda; **Objeto:** Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusividade; **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; **Valor Total:** R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; **Vigência:** A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; **Assinatura:** 31/01/2003; **Signatários:** pelo Prodasen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal: Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Herbison Jairo Ribeiro Buntim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 14/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 12/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 31/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 13/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Fim Soares Nascimento Jr, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 10/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado José Carlos Gratz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 31/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Sebastião Joaquim Paes Neto Tejada, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº 91  
Processo Nº 4666/e  
Rubrica

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Jildo de Faria, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Aury Rigo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosipato, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Maranhino Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Enalido, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermes Bunes Brandão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambiasi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº0025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado João Bosco da Costa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

### Podem Julgar

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

**ESPECÍE:** Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomara - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002); **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0565.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NE000147 **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Elreto de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcela Lorena Silva Macra - Sócia Gerente.

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos.  
**Data:** 14/03/2003; **horário:** 14h.  
**Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.  
**Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br). Também está afixado à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

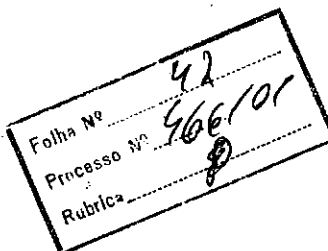
(Of. nº 44/2003)

### PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso.  
**Data:** 17/03/2003; **horário:** 14h.  
**Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.  
**Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br). Também está afixado à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003  
GETULIO VAZ  
Pregociro

(Of. nº 45/2003)



ASSEMBLÉIA

Folha Nº	43
Processo Nº	466/01
Rubrica	8

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:		<input checked="" type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa: Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul			
Endereço: Parque dos Poderes - Bloco 9			
Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
		CEP:	79031901
Telefones:	(067) 326 4099	FAX:	(067) 389 6250
E-Mail: semyf@terra.com.br			
Homepage: al.ms.gov.br			

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Semy Alves Ferraz			
Nome Parlamentar: Semy Ferraz		Partido: PT	
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano):	Início: 01/02/2003	Fim:	31/01/2007
Aniversário (dia/mes/ano):	09/01/1958	Sexo:	Masculino
Telefones:	(067) 326 4099	FAX:	(067) 389 6250
E-Mail: semyf@terra.com.br			
Homepage: semyferraz.com.br			
Cargo:			
<input type="checkbox"/> Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1º Secretário	<input type="checkbox"/> 2º Secretário
<input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input type="checkbox"/> Vereador		

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Campe Grande  
22/04/2003  
Local e data

Semy Ferraz  
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



www.interlegis.gov.br

OK

Folha Nº  
Processo Nº  
Rubrica

005687/03

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha Nº 44  
Processo Nº 466/01  
Rubrica

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 24

Nome da Casa: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Endereço: PARQUE DOS PODERES - BLOCO 09

Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS CEP: 79031-901

Telefones: (67) 326-4230 / 326-4222 FAX: (67) 389-6458

E-mail: comunicação@assembleia.ms.gov.br

Homepage: www.al.ms.gov.br

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

*Camargo*  
*alms*

Nome: MARLENE FIGUEIRA DA SILVA

Unidade/Departamento: DGRH Cargo: DIRETORA DE RH

Telefones: (67) 326-4154 FAX: (67) 389-6456

E-mail: diretoriarh@alms@terra.com.br

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: DEPUTADO LONDRES MACHADO

Nome Parlamentar: DEPUTADO LONDRES MACHADO Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/02/03 Fim: 31/01/07

Aniversário (dia/mês/ano): 03/02/42 Sexo: MASCULINO

Telefones: (67) 326-4230 / 326-4222 FAX: (67) 389-6458

E-mail: londresmachado@zipmail.com.br

Homepage: www.londresmachado.hpg.com.br

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Camargo 02,07,2003  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente



# NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

## NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

Nº 10030

SAÍDA  ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO  
UF: BA

Flxo - Arquivo Fiscal  
Data Limite  
Para Emissão  
30/11/2002

CGC  
51.754.240/0016-07  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
49.870.796-NO

Rua do Davador, 80 Salas 1009 e 1010 - Centro - Fone: (021) 224-2315 - Fax: (021) 224-2445 - cep: 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SIMPLES REVENHA - DRAMBACK  
CFOP: 09-29  
INS. EST. DO SUBSTITUTO INSCRICAO: Polim Nº 45

NOMENCLATURA SOCIAL: PRDG. DAS NAÇÕES UNIDAS P/ DESENV. PMUD  
Processo Nº 166  
Rubrica 8

ENDEREÇO: PARQUE DOS PODERES, BLOCO 09  
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE  
FONE/FAV: 61 329-2000  
UF: MS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79902000

DATA DA EMISSÃO: 17/01/2001  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 17/01/2001  
HORA DA SAÍDA: 15:36:00

FATURA/COBRANÇA: PARQUE DOS PODERES, BLOCO 09 - Cidade/UF: CAMPO GRANDE /MS

DESDOBRAMENTO DA FATURA: FATURAS: VALOR: Duplicatas Nº: VALOR

VALOR POR EXTENSO: Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos \*\*\*\*\*

CODIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	INT. TRB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ	ICMS	IPÍ
VI1635-92	MICROCOMPUTADOR NDTA ND-PS60/T5507 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	PI	20	936,97	18739,40	8,88		8,88	
VI1635-16	SOFTWARE	2	14	PI	20	134,29	2685,80	8,88		8,88	

Local de entrega: PARQUE DOS PODERES, BLOCO 09 - CAMPO GRANDE-MS  
REG. ESP. DE DRAMBACK INST. PELO DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. PELOS ART. 314 A 334 REG. ADUANEIRO APROV. PELO DEC. 91030/05 E RESTAB. PELO ART. 1º DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/03/92 DA SNE. - ATO CONCESSORIO Nº. 1608-00/000006-9 - CT Nº. 222/03 - PROJETO BR-98/010 - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO - REVENHA REF. A NF 0003056 DE 27/01/2001

PRESTADOR DE SERVIÇOS	INSC. MUNICIPAL: 4.023 - 5
VALOR RES	0,00
VALOR DOS SERVIÇOS	0,00

BASE CÁLCULO ICMS: 21.425,20	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 21.425,20
VALOR FRETE: 0,00	VALOR SEGURO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 21.425,20

QUANTIDADE: 4000  
ESPECIE: [ ]  
MARCA: [ ]  
NÚMERO: [ ]  
PESO BRUTO: 0,000  
PESO LÍQUIDO: 0,000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 0671.10.00   2-1111.11.11	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM: 0003093
---	--------------------	------------------------------

Logradouro Docarmo Ltda, Rua Barão Costo, 23 Itahús - Bahr - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos N.F. Série 1 50x5 Tipo 1 - código 01 NP 3001 a 5600 - Impresso em 12/2000 - AIDF190100020032000 PADF 331.919

Nota Fiscal - NOVADATA Sistemas e Computadores S.A. Os produtos constantes desta Nota Fiscal.

Folha Nº	46
Processo Nº	466/01-8
Rubrica	UB



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

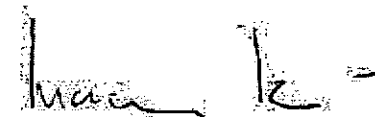
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Km Bolduc

Representante Residente


Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA  
751 06/2008  


## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RA

ENDEREÇO

CEP / CODE

DECLARAÇÃO

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Assembléia Legislativa de Mato  
 Grosso do Sul  
 Parque dos Poderes - Bloco 09 Centro - Palácio  
 Guaicurus  
 Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul -  
 MS  
 79031-901

SI / PAYS

MODO DE ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 CRÍTICA / PRIORITAIRE

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

Assembléia Legislativa  
**RECEBI**

Em 03 SET 2008  
 Roberto Teixeira S. Júnior

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

Seção de Protocolo Geral

Gilson de Freitas  
 Cel. Teodoro  
 Matr. 9.201.2



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

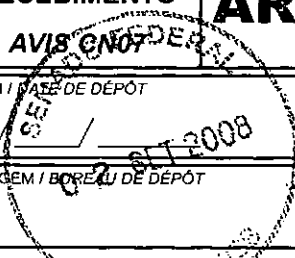
**AVISO Nº 07**

RC 3 6 3 8 6 1 1 6 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO P

CIDADE / LOG

UF

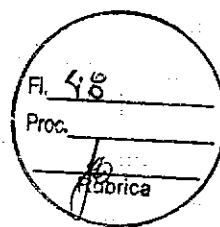
**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



Folha Nº 47  
Processo Nº 466/03-2  
Rubrica JJA



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
NO PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: MS-12/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, com sede na Parque dos Poderes - Bloco 09 - Palácio Guaicurus, Campo Grande-MS neste ato representada por seu Presidente, Deputado JERSON DOMINGOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

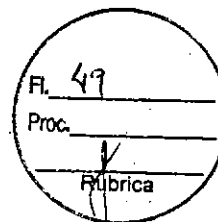
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

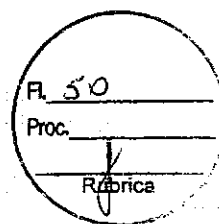


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

**Parágrafo primeiro** - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

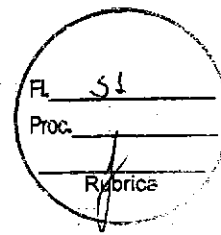
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

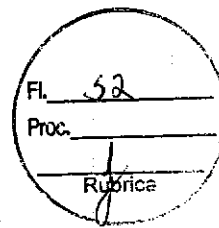
III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

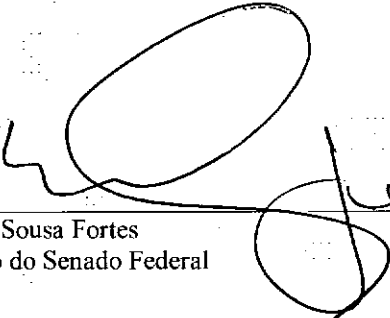
10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

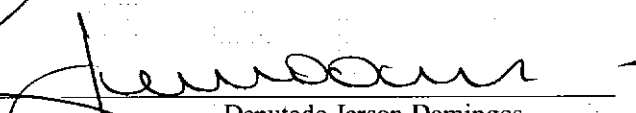
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

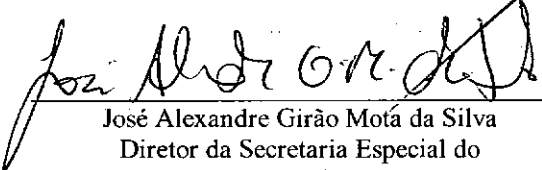
11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

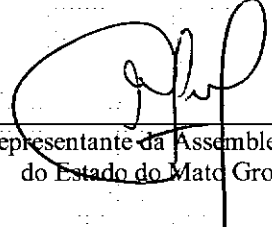
Brasília-DF, 05 de ABRIL de 2010.

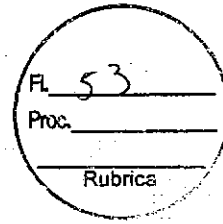
  
Heráclito de Sousa Fortes  
Primeiro Secretário do Senado Federal

  
Deputado Jerson Domingos  
Presidente da Assembleia Legislativa  
do Estado do Mato Grosso do Sul

#### Testemunhas:

  
José Alexandre Girão Mota da Silva  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis – SINTER

  
Representante da Assembleia Legislativa  
do Estado do Mato Grosso do Sul



## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

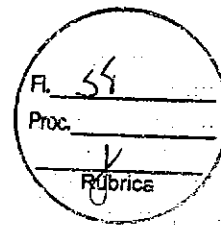
1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

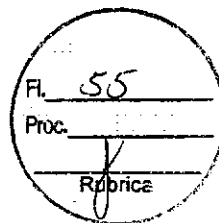
1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;

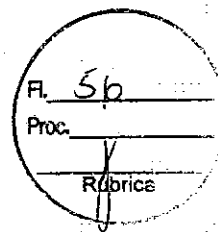


- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
  - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
  - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardioides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
  - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
  - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de video H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.

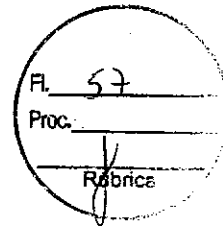




- 1.1.30 - **Duas câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
  - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
  - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
  - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
  - 1.1.30.5 - Foco automático;
  - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
  - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
  - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado – com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes – considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
  - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
  - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
  - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
  - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
  - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
  - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
  - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
  - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
  - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
  - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
  - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
  - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
  - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
  - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
  - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
  - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
  - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
  - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
  - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
  - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
  - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



65030-015 - Telefones (98)3232-9970/9500, correio eletrônico: [secrema@tcu.gov.br](mailto:secrema@tcu.gov.br), coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA  
Secretário

**EDITAL Nº 878, DE 6 DE ABRIL DE 2010**

**TC nº 019.868/2009-9** - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica **CITADA** a Empresa **ALCANTARA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 12.563.636/0001-00, solidariamente com o Senhor Danilo Jorge Trinta Abreu, ex-Prefeito Municipal de Palmerópolis/MA, solidariamente com a empresa Alcantara Projetos e Construções Ltda., CNPJ nº 12.563.636/0001-00, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da citação, apresentarem alegações de defesa ou recolhimento nos termos da legislação vigente; abatendo-se as quantias de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) e R\$ 44,69 (quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), recolhidas respectivamente em 02/02/2009 e 18/05/2004.

Quantificação do débito:

Valor Histórico	Data de ocorrência
R\$ 150.000,00	27/05/1999
R\$ 19,37	02/02/2009
R\$ 44,69	18/05/2004

Valor total atualizado até 06/04/2010: R\$ 693.064,17.

**Ato impugnado:** não aprovação da prestação de contas do Convênio nº 197/1998-SRH/MMA, em razão das seguintes irregularidades:

- Relacionadas à Alcantara Projetos e Construções Ltda.:**
  - a) Discrepância entre o que foi realmente construído e as Notas Fiscais/recebos emitidos, pois técnicos em fiscalização no local constataram que o açude de São João não foi construído, tendo sido substituído pelo açude do Povoado Santa Eulália, enquanto que os documentos fiscais discriminam a realização de serviços no Povoado São João; e
  - b) Inexecução parcial ou total do objeto previsto no convênio, a caracterizar pela divergência entre a realidade da obra e o que consta formalmente da prestação de contas, segundo constatações feitas por auditores do TCU, na forma abaixo:
    - b1) Açude de Macapuzinho: sangradouro esburacado; obra teria durado um mês; encarregado Benê, de São Luís; morador do local teria trabalhado na obra e segundo o mesmo, rasparam e açude e com material fizeram as contenções em dois lados;
    - b2) Açude de Santa Eulália: possível açude particular: 48mx48m; cercado; o Sr. Zequinha, dono do açude, o teria povoado de peixes, cuja obra teria mais ou menos dois anos; e
    - b3) Açude de São Joaquim: segundo informação, o açude já existia, mas era menor, tendo sido feito limpeza com trator e um sagradouro.

O não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92. Fica o responsável ciente de que o recolhimento tempestivo do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Fica o responsável ciente, ainda, de que a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria de Controle Externo do TCU no Maranhão localiza à Avenida Senador Vitorino Freire, 48 - Arizânia - São Luís/MA, CEP 65030-015 - Telefones (98)3232-9970/9500, correio eletrônico: [secrema@tcu.gov.br](mailto:secrema@tcu.gov.br), coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA  
Secretário

**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo 100.900/10. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/0460 firmado com a MERCADO CULTURAL LTDA. OBJETO: Participação conjunta da TV CÂMARA e da MERCADO CULTURAL no desenvolvimento de atividades audiovisuais, necessárias à realização de 30 (trinta) programas da série IMPRESSÕES DO BRASIL, com duração de aproximadamente 27 minutos cada. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: O Acordo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita. DATA DE ASSINATURA: 31.03.10. ORGÃO FISCALIZADOR: TV CÂMARA. Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela MERCADO CULTURAL: CLEOMILSON PEREIRA DE ASSIS - Sócio-Diretor.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201004000169

Processo 122.455/09. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/031.D firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI. OBJETO: Participação conjunta da TV CÂMARA e da CÂMARA MUNICIPAL na elaboração e no desenvolvimento de atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais de mútuo interesse, em especial na disponibilização de imagens e de material informativo e na veiculação de programas de difusão televisiva. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: O Acordo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita. DATA DE ASSINATURA: 26.03.10. ORGÃO FISCALIZADOR: TV CÂMARA. Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CÂMARA MUNICIPAL: LUIZA COSTA MAIA - Presidente.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 177.976/08. ESPÉCIE: Aditivo nº 2009/103.1 firmado com o PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ. OBJETO: Prestação de serviços de proficiência no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01.06.10. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 31.05.11. VALOR TOTAL: R\$5.724,36 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). EMPENHO: 2010NE000896. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 0130105320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: JOSÉ ABOL CORREIA - Coordenador-Geral.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2010**

OBJETO: Aquisição de fitas magnéticas LTO3. DATA DA ABERTURA: 22/4/2010, às 10h. EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - Iones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br).

Brasília-DF, 7 de abril de 2010.  
JOSÉ MARTINICHEN FILHO  
Presidente da CPI.

**SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 006.609/1-4 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de assinaturas dos periódicos "Boletim IOB Semanal" e outros itens, referente ao período de março de 2010 a fevereiro de 2011. Valor global da despesa: R\$ 9.879,00 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais), em favor de empresa IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda. Fundamentação: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Reconhecida por Luciano de Souza Gomes, Diretor Geral Adjunto do Senado Federal e ratificada por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral do Senado Federal.

**1ª SECRETARIA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: Convênio nº AM-3/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-AM.

ESPÉCIE: Convênio nº PE-16/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Guilherme Uchida Cavalcante Pessoa de Mello, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco PE.

ESPÉCIE: Convênio nº SC-24/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Gelson Méricio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina-SC.

ESPÉCIE: Convênio nº AC-12/010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Edvaldo Soares de Magalhães, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre-AC.

ESPÉCIE: Convênio nº MS-12/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Jerson Domingos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul-MS.

ESPÉCIE: Convênio nº RR-22/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Antônio Meias Pereira de Jesus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-RR.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CONTRATAÇÕES**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2010**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar a documentação apresentada à Concorrência em epígrafe referente à "contratação de empresa de engenharia para a construção de praça de alimentação no estacionamento dos Blocos de Apoio do Senado Federal", decidiu: 1) INABILITAR as empresas: ALIANÇA EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA., BRACED BRASIL CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA., COMBRASEN LTDA., D&M CONSTRUTORA LTDA., ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., QUATTO CONSTRUTORA LTDA. e SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., 1) declarar HABILITADAS as demais empresas participantes do certame.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

**SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo: 021624/09-7. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD009/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos-hospitalares. Contratada: CBV - Centro Brasileiro da Visão Ltda. 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 800.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000749. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcos Pereira de Avila.

Processo: 010963/09-0. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD010/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Imdos Piccolo Ltda.-Clínica Nelson Piccolo. Vigência: 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 200.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000918. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Maria Theresza Sarto Piccolo.

Processo: 022965/09-2. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD012/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Instituto de Neurocirurgia Medullaris. Vigência: 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 200.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000937. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcelo Oppermann.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fl. SB  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rúbrica ✓

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Jerson Domingos**Presidente da Assembleia Legislativa de Mato  
Grosso do SulParque dos Poderes - Bloco 09 Centro - Palácio  
GuaicurusAssembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul -  
MS

79031-901

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ**Assembleia Legislativa**  
**RECEBI**RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Em 04 MAR 2010

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA DO EMPREGADOR /  
SIGNATURE DE L'AGENCERoberto Siqueira S. Junior  
Roberto Siqueira S. Junior  
Departamento II  
Protocolo Geral: 3.202.989-8

04 MAR 2010

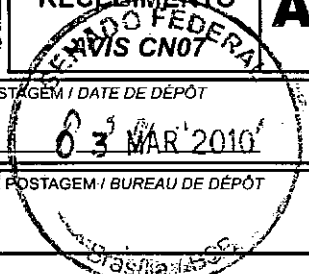
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº. DE REGISTRO DO OBJETO)  
RJ 17120040 5 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 MAR 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

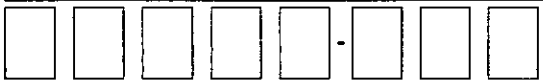
ENDERECO PARA  
DEVOLUCAO  
RETOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2- Anexo 'E'  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL





Ofício Circular nº 1132/2011/GABINT/SINTER

Brasília, 28 de Novembro de 2011

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Marlene Figueira da Silva

Diretor(a)-Geral da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul



Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

1. O convênio celebrado entre essa Casa Legislativa e o Programa Interlegis objetiva, dentre outras coisas, o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse comum, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores.
2. Nesse contexto, o Interlegis promoveu a revitalização do sistema de videoconferência por meio da aquisição e distribuição de novos equipamentos, já instalados e em pleno funcionamento nessa Casa.
3. Para dar cumprimento às normas estabelecidas de controle patrimonial dos bens adquiridos pelo Programa, encaminho em anexo os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo representante do Interlegis na Casa Legislativa, relação de equipamentos e equivalentes plaquetas de tombamento para afixação.
4. Desta forma, solicito fotografar os equipamentos com as plaquetas afixadas e enviar as fotografias em mídia digital, juntamente com o Termo de Responsabilidade assinado para o endereço constante do rodapé deste Ofício.
5. Certo em contar com os costumeiros bons préstimos, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (61) 3303-4841.

Cordialmente,

  
Haroldo Feltosa Tajra  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



TERMO DE RESPONSABILIDADE



DECLARO, sob as penas da lei, ter recebido os equipamentos e/ou materiais abaixo relacionados, em perfeito estado de conservação, adquiridos pelo Senado Federal por meio da Secretaria Especial do INTERLEGIS, em decorrência do **Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR**, assumindo em nome da instituição que ora represento, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar o setor competente pela gestão patrimonial deste órgão, bem como a Secretaria Especial do INTERLEGIS sobre todas as ocorrências relativas àqueles bens, respondendo ainda por perdas e danos nos casos de omissão de responsabilidade. DECLARO, ainda, ter plenos poderes para representar este órgão.

Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110686	ZOF03XMZ625482	SAMSUNG LN40C53DF1MXZD	TELEVISOR DE LCD 40"
110687	ZOF03XMZ626666	SAMSUNG LN40C53DF1MXZD	TELEVISOR DE LCD 40"
110688	***	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110689	***	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110690	2010071660043	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO
110691	2010071660044	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO
110692	FOC1423V4Y2	CISCO WS-C3560-12PC-S	SWITCH
110693	***	TANDBERG C-40	CODIFICADOR E DECODIFICADOR



**SENADO FEDERAL**Secretaria Especial do Interlegis – SINTER  
Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

Via N2 Anexo E do Senado Federal – Brasília DF Fone: 3303 2599



Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110694	***	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110695	***	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110696	***	TANDBERG OMNI DIRECIONAL	MICROFONE OMNIDIRECIONAL

Nome do Órgão: **Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul**CNPJ do Órgão: **03.979.390/0001-81**Nome do Representante: PAULO ROBERTO ZANDONACargo: DIRETOR DE INFORMÁTICA E SISTEMAS LEGISLATIVOSMatricula (se houver): 5098Data: 28/02/2012 Assinatura: Paulo ZandonáPaulo Roberto Zandoná  
Diretor de Informática  
e Sistemas legislativos



PLAQUETA UNIDADE  
DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA  
MODELO

CONSERVAÇÃO/STATUS  
CÓDIGO MATERIAL

NÚMERO DE SÉRIE  
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE  
DATA TOMBAMENTO

110686	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL		
TELEVISOR DE LCD		SAMSUNG		
		LN40C53DF1MXZD		
BOM		ZOF03XMZ625482	40"	
458366617		44905233	26/04/2011	
110687	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL		
TELEVISOR DE LCD		SAMSUNG		
		LN40C53DF1MXZD		
BOM		ZOF03XMZ626666	40"	
458366617		44905233	26/04/2011	
110688	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL		
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		AIRONFLEX		
		AUDIENCE		
BOM		***		
458363413		45905200	26/04/2011	
110689	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL		
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		AIRONFLEX		
		AUDIENCE		
BOM		***		
458363413		45905200	26/04/2011	
110690	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL		
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		***		
		SPLITTER		
BOM		2010071660043		
458363715		44990520	26/04/2011	
110691	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL		
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		***		
		SPLITTER		
BOM		2010071660044		
458363715		44990520	26/04/2011	
110692	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL		
SWITCH		CISCO		
		WS-C3560-12PC-S		
BOM		FOC1423V4Y2		
160900609		44905200	26/04/2011	
110693	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL		
CODIFICADOR E DECODIFICADOR		TANDBERG		
		C-40		
BOM		***		
458369926		44905200	26/04/2011	
110694	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL		
CÂMERA DE VÍDEO		TANDBERG		
		PRECISION HD		
BOM		***		
458360058		45905200	26/04/2011	
110695	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL		
CÂMERA DE VÍDEO		TANDBERG		
		PRECISION HD		
BOM		***		
458360058		45905200	26/04/2011	



RELO9060

TOMBAMENTO

PLAQUETAS : 0110686 ATÉ 0110696

PLAQUETA UNIDADE  
DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA  
MODELO

CONSERVAÇÃO/STATUS  
CÓDIGO MATERIAL

NÚMERO DE SÉRIE  
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE  
DATA TOMBAMENTO

110696 ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO GROSSO DO SUL  
MICROFONE OMNIDIRECIONAL.

TANDBERG  
OMNI DIRECIONAL

BOM  
459653008

\*\*\*  
45905200

26/04/2011


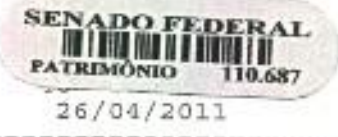
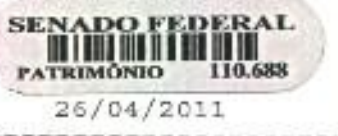

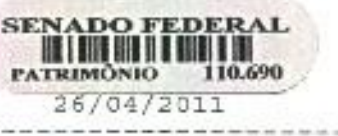

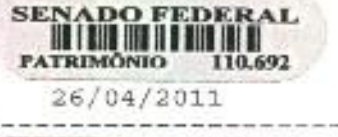

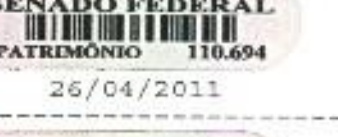



PLAQUETA UNIDADE  
DESCRIÇÃO DO BEM

CONSERVAÇÃO/STATUS  
CÓDIGO MATERIAL

MARCA  
MODELO  
NÚMERO DE SÉRIE  
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE  
DATA TOMBAMENTO

110686	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL			
TELEVISOR DE LCD		SAMSUNG			
		LN40C53DF1MXZD			
BOM		ZOP03XMZ625482			
458366617		44905233			
					
110687	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL			
TELEVISOR DE LCD		SAMSUNG			
		LN40C53DF1MXZD			
BOM		ZOP03XMZ626666			
458366617		44905233			
					
110688	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL			
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		AIRONFLEX			
		AUDIENCE			
BOM		***			
458363413		45905200			
					
110689	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL			
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		AIRONFLEX			
		AUDIENCE			
BOM		***			
458363413		45905200			
					
110690	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL			
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		***			
		SPLITTER			
BOM		2010071660043			
458363715		44990520			
					
110691	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL			
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		***			
		SPLITTER			
BOM		2010071660044			
458363715		44990520			
					
110692	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL			
WITCH		CISCO			
		WS-C3560-12PC-S			
BOM		FOC1423V4Y2			
460900609		44905200			
					
110693	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL			
CODIFICADOR E DECODIFICADOR		TANDBERG			
		C-40			
BOM		***			
458369926		44905200			
					
110694	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL			
CÂMERA DE VÍDEO		TANDBERG			
		PRECISION HD			
BOM		***			
458360058		45905200			
					
110695	ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO	GROSSO DO SUL			
CÂMERA DE VÍDEO		TANDBERG			
		PRECISION HD			
BOM		***			
458360058		45905200			
					



PRODASEN SAMP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 27/04/2011  
MÓDULO PATRIMÔNIO PÁG: 000  
RELO9060 TOMBAMENTO PLAQUETAS : 0110686 ATÉ 0110696

-----  
PLAQUETA UNIDADE  
DESCRIÇÃO DO BEM

CONSERVAÇÃO/STATUS CÓDIGO MATERIAL	MARCA MODELO NÚMERO DE SÉRIE NATUREZA DESPESA	DIMENSÃO/CAPACIDADE DATA TOMBAMENTO
110696 ASSEMB. LEG.DO EST.DO MATO GROSSO DO SUL MICROFONE OMNIDIRECIONAL.	TANDBERG OMNI DIRECIONAL	
BOM 459653008	*** 45905200	

-----

SENADO FEDERAL

PATRIMÔNIO 110.696

26/04/2011



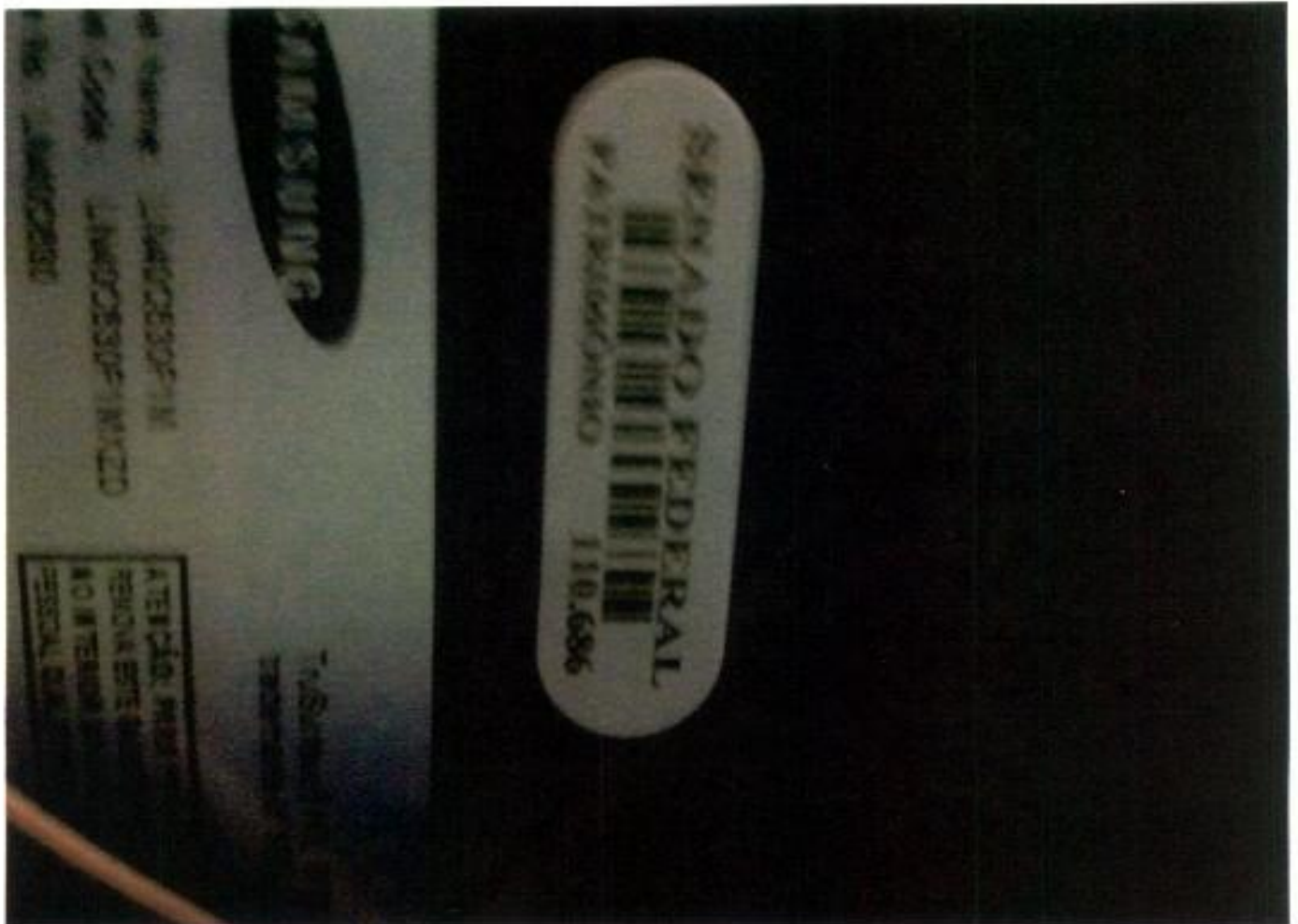




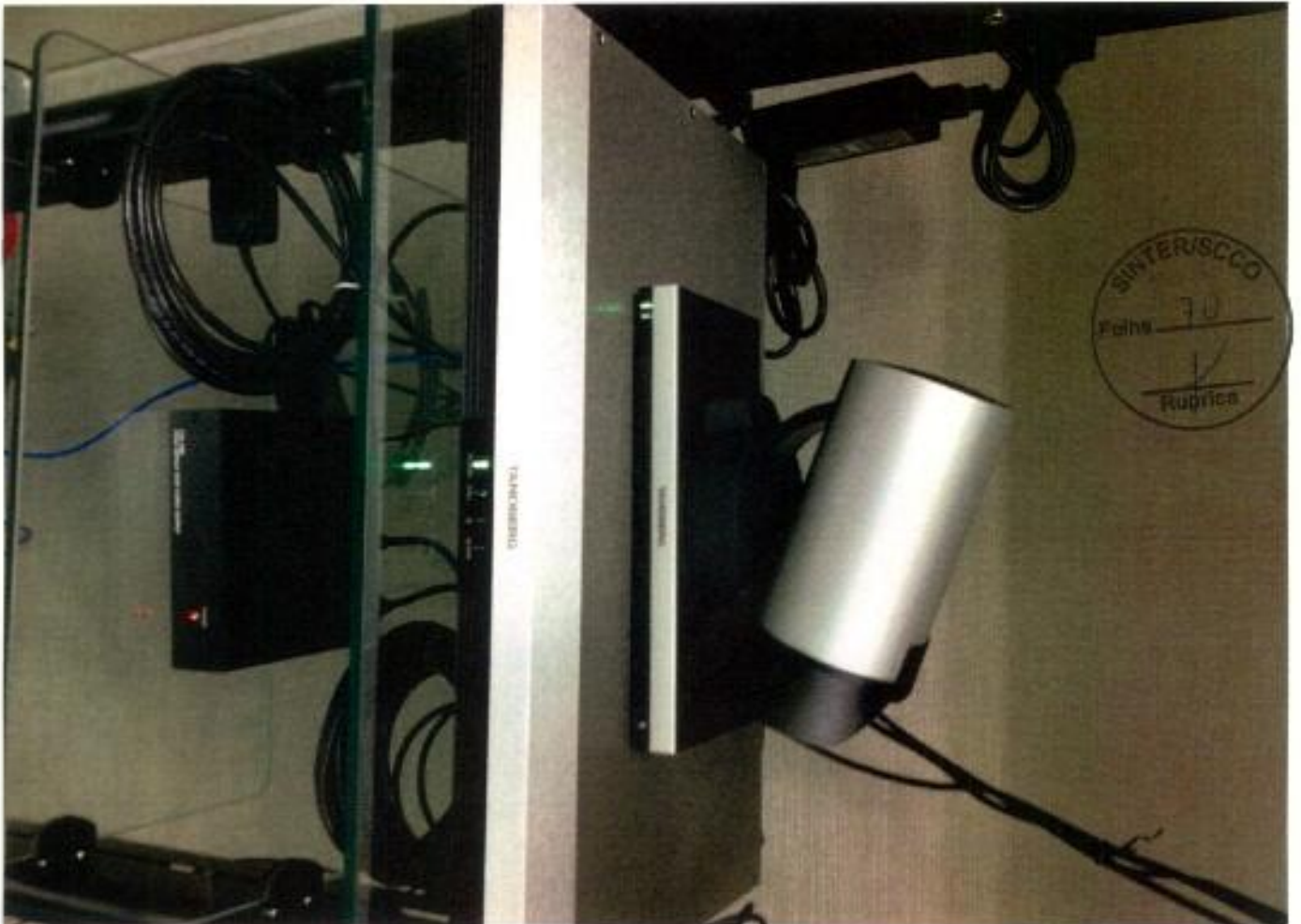




SINTER/SCCO  
Folha 69  
Rubrica

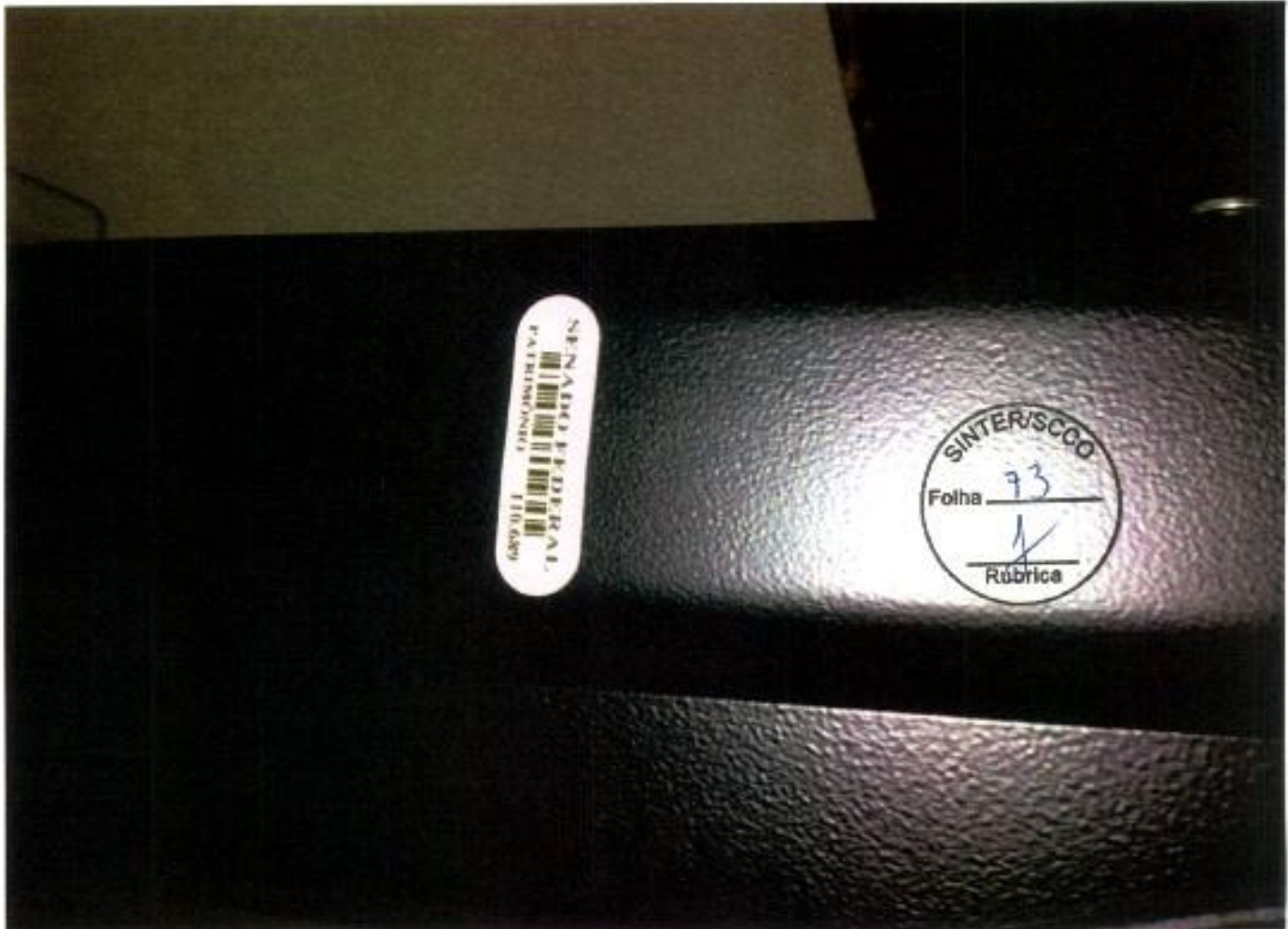


ATENÇÃO: NÃO  
REMOVA ESTE  
RÓTULO DE  
SERVIDO FEDERAL



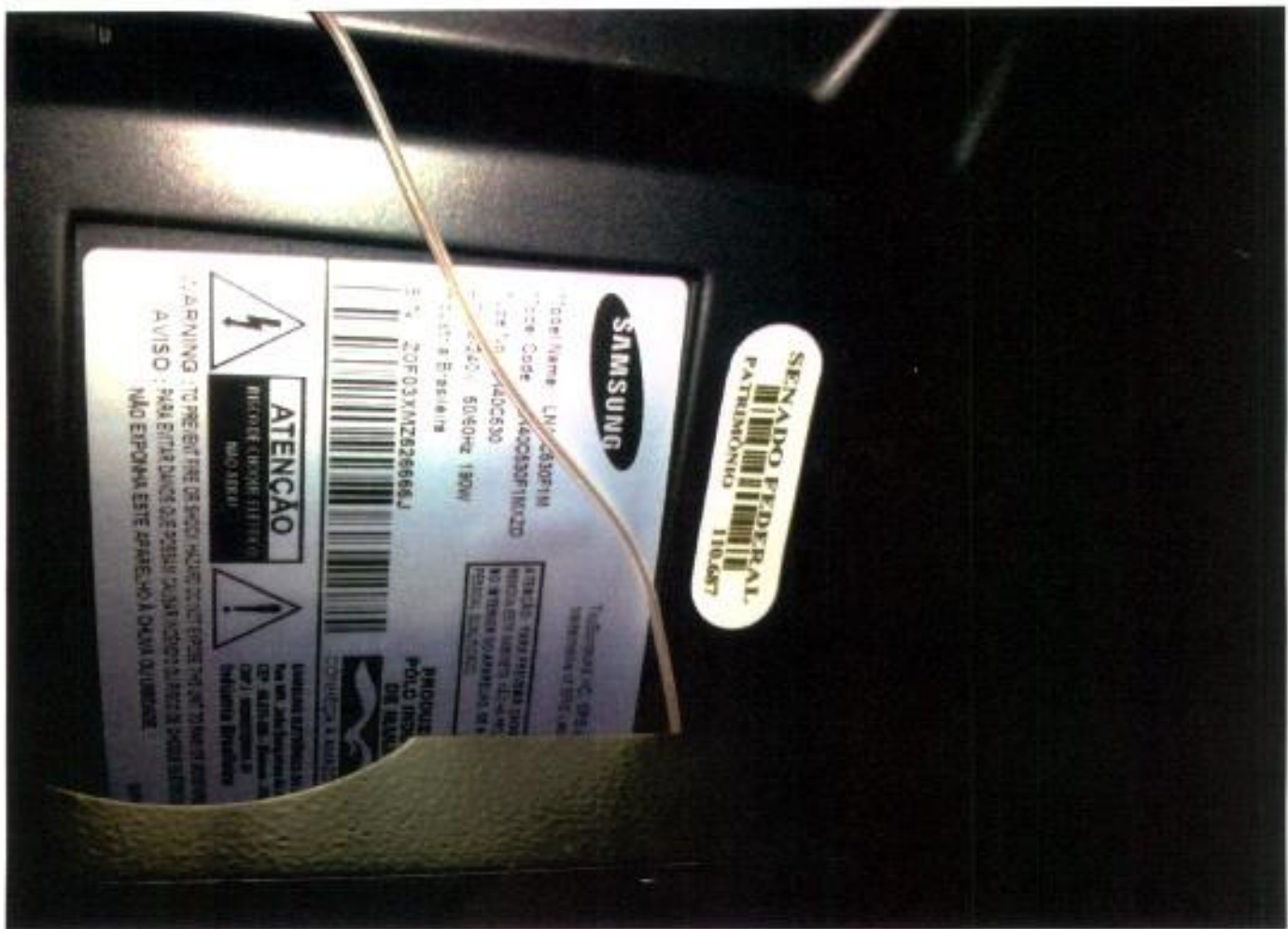






SENADO FEDERAL  
PATRIMONIO 110.689

SINTER/SCCO  
Folha 73  
Rúbrica



SAMSUNG

SENADO FEDERAL  
PATRIMONIO 110.687

Model Name: LNU45071M  
Code: X4003071M020  
50:50Hz 180W

ATENÇÃO  
MICROELETROELECTRÔNICO  
NÃO ABRA

AVISO: NÃO ENTRE EM CONTATO COM O INTERIOR DO MONITOR. NÃO TOQUE NEM ABRA O MONITOR. NÃO TOQUE NEM ABRA O MONITOR. NÃO TOQUE NEM ABRA O MONITOR.



SINTER/SCCO  
Folha 75  
Rubrica

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO  
110.691

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO  
110.688

The Product complies with European EN55022 Class B  
EN55024 & EN61010-2-03  
This device complies with part 15, Class B of the FCC rules.  
Operation is subject to the following two conditions:  
(1) This device may not cause harmful interference, &  
(2) the device must accept any interference received,  
including interference that may cause undesired operation

**TANDBERG**

TTC8-01 Made in Norway

SN 20482526

Rev

**SENADO FEDERAL**  
  
**PATRIMÔNIO 110.695**

SINTER/SCCO  
Folha 76  
  
Rúbrica





00089482



00089481



00089480



00089479



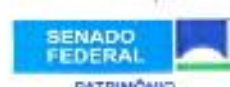
00089478



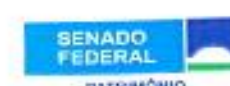
00089477



00089476



00089475



00089474



00089473



00089472



UNIDADE ADM. : COADFI - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LOCAL DE ARMAZENAMENTO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SITUAÇÃO : Ativo

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM. : Cláudio Alves Cavalcante

Nº TOMB. SPALM	Nº TOMB. SAMP	DESCRIÇÃO	MARCA	CONSERVAÇÃO	DATA TOMB. SPALM	DATA AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
00089472	0010110686	TELEVISOR DE LCD		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
00089473	0010110687	TELEVISOR DE LCD		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
00089474	0010110688	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
00089475	0010110689	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
00089476	0010110690	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
00089477	0010110691	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
00089478	0010110692	SWITCH		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
00089479	0010110693	CODIFICADOR E DECODIFICADOR		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
00089480	0010110694	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
00089481	0010110695	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
00089482	0010110696	MICROFONE OMNIDIRECIONAL.		BOM	14/11/2014	26/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
<b>TOTAL DE BENS:</b>							<b>11</b>



UNIDADE ADM.: COADFI - COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA E  
FINANCEIRA

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM.: Cláudio Alves Cavalcante

LOCALIZAÇÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
DO SUL**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BENS DO SF**

Assumo pelo presente termo, a partir desta data, a inteira responsabilidade, no preceito do artigo nº 94 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela guarda, uso e conservação dos bens constantes da(s) relação(ões) anexa(s), que ficam sob meus cuidados, obrigandome a informar por escrito, ao órgão de patrimônio qualquer movimentação ocorrida, pelos quais prestarei contas na forma da Lei.

Comprometo-me a não receber bens patrimoniais novos ou usados nesta unidade administrativa, sem a devida formalização das guias de transferência patrimonial.

Comprometo-me a manter atualizada(s) e em local visível a(s) pasta(s) de controle patrimonial desta unidade administrativa, e se for o caso também, da Residência Oficial ocupada por Parlamentar, para conferência e atualização por parte do órgão de patrimônio.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade, a solicitar o inventário de transferência de responsabilidade, quando de minha exoneração ou aposentadoria, e o inventário de extinção, quando da extinção ou transformação desta unidade administrativa.

Comprometo-me a encaminhar ao órgão de patrimônio as comunicações sobre avaria ou desaparecimento de bens a mim entregues, independente da abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Comprometo-me a solicitar ao órgão de segurança, o devido registro de bens de propriedade do Senado Federal que, por contingência de serviço, necessitem sair temporariamente do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

Comprometo-me a solicitar por ocasião de reformas nesta unidade ora inventariada, as providências para recolhimento dos bens móveis ao depósito do patrimônio, para guarda temporária, requisitando-os após a conclusão dos serviços.

Comprometo-me a manter controle de bens que não integram o patrimônio do Senado Federal, cujo uso está vinculado a contrato de arrendamento, locação ou outra modalidade congênere ou de terceiros, encaminhando ao órgão de patrimônio cópia dos documentos de registro de entrada emitidos pelo órgão de Segurança

Declaro conhecer o teor do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 9/2005, publicado em 26 de maio de 2005, o qual recebo cópia neste momento, como também que, o servidor poderá ser responsabilizado civilmente, com dever de ressarcir o erário, sempre que constatada sua culpa ou dolo em relação aos bens de propriedade da União sob a responsabilidade do Senado Federal, independente das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Agente Consignatário: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Agente Consignatário: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Agente Consignatário: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Orgão de Patrimônio: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Via Orgão de Patrimônio: (\_\_\_\_)

Agente Consignatário: (\_\_\_\_)

Robson Santos Amaral  
Mat.33343  
Chefe do Serviço de Inventários  
SPATR / COARAT

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

